

Instrução Normativa SF/SUREM nº 01, de 25 de fevereiro de 2015.

*Altera a Instrução Normativa SF/SUREM nº 17,
de 20 de dezembro de 2012.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 17, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A utilização do SAT-ISS será opcional a partir de 1º de março de 2015 e obrigatória a partir de 1º de setembro de 2015 para os prestadores dos serviços constantes do Anexo I desta Instrução Normativa, conforme cronograma ali descrito.

.....” (NR)

Art. 2º O Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 17, de 20 de dezembro de 2012, fica substituído pelo Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Anexo Único da Instrução Normativa SF/SUREM nº 01,
de 25 de fevereiro de 2015.**

*Substitui o ANEXO 1 da Instrução Normativa
SF/SUREM nº 17, de 20 de dezembro de 2012*

Início da obrigatoriedade	Código de Serviço	Item da Lei nº 13.701/03	DESCRIÇÃO
01/09/2015	07617	14.10	Tinturaria e lavanderia.
01/10/2015	07005	9.01	Hospedagem em hotéis e hotelaria marítima.
	07013	9.01	Hospedagem em pensões, albergues, pousadas, hospedarias, ocupação por temporada com fornecimento de serviços e congêneres.
	07056	9.01	Hospedagem em motéis.
	07099	9.01	Hospedagem em apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence service, suite service e congêneres.
01/11/2015	08494	6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
01/12/2015	05657	6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
	07811	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores.
	07838	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, em postos de gasolina.
	08516	6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.